



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

## TERMO DE REFERÊNCIA – TR/SAP nº 03/2026

**Processo Administrativo nº \_\_/2026**

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

### **Necessidade da Administração**

Nos últimos anos o município de Paraíso do Sul vem passando por estiagens que comprometem o abastecimento de água potável em várias localidades do município.

O projeto de perfuração do poço artesiano contemplará aproximadamente **120 famílias**, que atualmente sofrem constantes períodos de desabastecimento em épocas críticas de estiagem, quando a vazão da rede existente não é suficiente para garantir água potável em quantidade e qualidade adequadas para o consumo das famílias.

Essa situação coloca em risco a **saúde pública, a segurança alimentar e hídrica**, bem como a permanência das famílias no meio rural, que dependem da água para sua subsistência.

A contratação de serviços especializados para a execução de **poço tubular profundo** é, portanto, imprescindível para assegurar uma solução estruturada, duradoura e tecnicamente segura, capaz de garantir o fornecimento contínuo de água potável às comunidades afetadas.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para **perfuração, instalação, desenvolvimento, testes, regularização e entrega técnica de poço tubular profundo**, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e responsabilidade técnica, na **localidade de Boa Vista Norte, junto ao CTG Amigos do Rio Grande**, no interior do município de Paraíso do Sul/RS.

A contratação será realizada em conformidade com as diretrizes do **Programa Avançar Poços na Agricultura**, através de Convênio firmado entre o Município de Paraíso do Sul e o Estado do Rio Grande do Sul – **Convênio FPE nº 1758/2023**, com contrapartida da Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul.

A contratação será realizada **em regime de empreitada por preço global**, contemplando todas as etapas necessárias para a execução completa do poço tubular profundo.

A localização exata do ponto de perfuração consta no **projeto técnico elaborado por geólogo responsável**, integrante do presente processo administrativo.



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

## Tabela de item e quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Perfuração, instalação e regularização de poço tubular profundo com aproximadamente <b>90 metros de profundidade</b> , perfuração em <b>diâmetro de 12 polegadas</b> e <b>revestimento em tubos geomecânicos de 6 polegadas</b> , incluindo fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, testes de bombeamento, análises da água e entrega técnica da obra	Unidade	1	R\$ 131.680,88

**TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 131.680,88**

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação observará:

Lei Federal nº **14.133/2021**;

Normas técnicas da **ABNT**, especialmente:

1. NBR 12244 – Poço tubular para captação de água subterrânea
2. NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão

Normativas do órgão ambiental estadual para **outorga de uso da água**;

Diretrizes do **Programa Avançar Poços na Agricultura**.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação deverá prever a execução completa de **poço tubular profundo**, compreendendo:

- a. perfuração do poço com profundidade aproximada de **90 metros**, em **diâmetro de 12 polegadas**;
- b. instalação de **revestimento geomecânico de 6 polegadas**;
- c. instalação de **pré-filtro com material granular adequado**;
- d. execução de **selo sanitário e cimentação de proteção**;
- e. instalação de **bomba submersa e sistema hidráulico**;
- f. realização de **teste de bombeamento e laudo de vazão**;
- g. realização de **análises laboratoriais da água (físico-química e bacteriológica)**;
- h. emissão de **ART de execução dos serviços**;
- i. execução de **estrutura de proteção do poço**, incluindo base em concreto e proteção da boca do poço;
- j. regularização técnica junto aos órgãos competentes.

Todos os serviços deverão ser executados com **materiais novos e de primeira qualidade**, conforme normas técnicas vigentes.



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

---

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Requisitos Técnicos

A contratada deverá:

- possuir registro ou inscrição no **CREA ou conselho profissional competente**, quando aplicável;
- indicar **responsável técnico habilitado**, com emissão da respectiva **ART de execução dos serviços**;
- comprovar **capacidade técnica compatível com o objeto da contratação**, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- possuir estrutura operacional ou comprovar disponibilidade de meios técnicos necessários à execução dos serviços.

Poderá ser admitida a **subcontratação de serviços especializados ou acessórios**, desde que previamente autorizada pela Administração, permanecendo a contratada **integralmente responsável pela execução do objeto e pela qualidade dos serviços realizados**.

### Requisitos Operacionais

- fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra;
- equipamentos em perfeito estado de operação;
- atendimento às normas de **segurança do trabalho**;
- garantia mínima de **12 meses** para execução dos serviços.

### Requisitos Ambientais

- vedação sanitária adequada;
- não contaminação de aquíferos;
- destinação adequada dos resíduos provenientes da perfuração.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço, após homologação do resultado, vinculará o adjudicatário à execução integral do objeto, em estrita observância às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato administrativo.

A execução ocorrerá na **localidade de Boa Vista Norte, junto ao CTG Amigos do Rio Grande**, no território do município de Paraíso do Sul/RS.

Os serviços deverão ser executados conforme **projeto técnico elaborado por profissional habilitado**, respeitando as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme regulamentação da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como pelas normas internas do Município de Paraíso do Sul.

*Yones*



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

A **gestão do contrato** será exercida pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Sr. Jones Diego Radiske**, competindo-lhe acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais e adotar as providências administrativas necessárias.

A **fiscalização técnica da execução dos serviços** será realizada pela **Engenheira Agrônoma Cátia Fernanda Wrasse da Rosa**, responsável técnica vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a ser designada por meio de **Portaria do Prefeito Municipal**.

Compete ao fiscal acompanhar a execução dos serviços, registrar ocorrências e solicitar correções quando necessário.

## Dos prazos e Vigências

Prazo de execução: O prazo máximo para execução das obras em sua totalidade, deverá se desenvolver no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato e o prazo para iniciar a execução da obra/serviço de até 10 dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço

O prazo de execução poderá ser prorrogado, uma única vez, pelo prazo máximo de 45 dias corridos.

A prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, precedida de justificativa técnica e administrativa.

Vigência contratual: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento nas seguintes condições:

7.1 O pagamento será efetuado após a conclusão e entrega dos serviços, no prazo de até **30 dias**, a contar do recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável.

7.2 A nota fiscal deverá conter indicação do **número do processo administrativo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento**.

7.3 **Documentos a serem entregues ao final da obra:**

- a. Relatório Técnico Construtivo completo;
- b. Amostras e perfis de sondagem;
- c. Boletins diários de perfuração;
- d. Laudos de análises da água;
- e. Relatório técnico final assinado pelo responsável técnico;
- f. Nota Fiscal correspondente aos serviços executados.
- g. Garantia mínima de **12 meses** quanto à execução, vedação sanitária e estabilidade estrutural.

## 7.4 Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Os preços contratados poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do **art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante comprovação documental de fato superveniente que altere



# Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

substancialmente os custos da execução.

## 7.5 Reajuste de Preços

O reajuste de preços somente será admitido caso o prazo contratual ultrapasse **12 meses**, utilizando-se como índice de correção o **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC**, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo;

Considerar-se-á a data do orçamento estimado, para esse processo de contratação, o dia 09/03/2026.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O futuro contratado será selecionado mediante **processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço global**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de: **R\$ 131.680,88** (*cento e trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos*), conforme planilha orçamentária elaborada com base em composições do **SINAPI**, referências do **Manual Operativo do Programa Avançar Poços na Agricultura** e análise de contratações similares realizadas por outros municípios.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

U.O.: 08.01 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

20 – Agricultura

607 – Irrigação

0013 – Agricultura e Pecuária

1.076 – Programa Avançar Poços na Agricultura

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: Transferência do Estado – Programa Avançar Poços na Agricultura

Contrapartida: Recursos Livres do Município

Paraíso do Sul – RS, 10 de março de 2026.

**Jones Diego Radiske**  
Secretário Municipal - SAP

